



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 086, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Corrige os Decretos Municipais nº 19 e 20,
ambos de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inexistência constatada nos Decretos nº 19 e 20, de 19 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º o artigo 1º do Decreto Municipal nº 19, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Em razão de decisão proferida pelo Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN, fica concedida a aposentadoria por invalidez ao Sr. Rozeo Antonio de Carvalho Brandão, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.398.569-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 409.023.909-53.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 20, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Em razão da decisão proferida pelo Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN, fica concedida a aposentadoria por invalidez ao Sr. Emerson Berbel Belini, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 7.057.146-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 019.333.609-09.

Art. 3º Os demais dispositivos dos Decretos nº.19 e 20/2020 ficam inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários, retroagindo seus efeitos para a data dos Decretos alterados, por se tratar de mera correção textual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO		
Em, 04 de 09 de 2020		
B3	Ed. 11.947	


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ